



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone/Fax: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2018

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1 SSP - PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa **ALLFA SINALIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Caçador, na cidade de São Miguel do Iguaçu, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 17.917.012/0001-88 neste ato representada pelo Senhor(a) **Luiz Carlos dos Santos**, residente e domiciliado na cidade de São Miguel do Iguaçu/PR, portador do CPF nº 724.194.319-87, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2018**, entre eles celebrado em data de 04/07/18, referente ao Concorrência: 2/2018 tendo como objeto **Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 4.998,20 m2, incluindo os serviços de remoção do revestimento primário, corte e aterro compensado, regularização e compactação do subleito, base de macadame hidráulico, imprimação, pintura de ligação, capa com CBUQ, meio-fio, calçada em paver, grama, rampas de acessibilidade, sinalização horizontal e vertical, drenagem, placa da obra e ensaios. Referente plano de aplicação do Convênio 05.00.2002.0074- – SAM 54 – Financiamento, da maneira a seguir convencionada.**

Justificativa: Considerando a necessidade de maior prazo para execução dos serviços, Conforme solicitação no Memorando nº. 047/2018 da Secretaria de Planejamento, as partes resolvem promover o seguinte Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº 32/2018, acrescentando o seguinte dispositivo: promover a prorrogação do prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendendo assim a vigência do prazo de execução até 03 de junho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que não houve acréscimo no valor contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 29 de junho de 2019.


CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.


E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 06 de dezembro de 2018.


GERMANO BONAMIGO
PREFEITO MUNICIPAL


WILLIAN FELIPE DOS SANTOS
Allfa Sinalizações e Construções Ltda - ME


VALDIR DE SÁ MARANHÃO
Gestor do Contrato


GUSTAVO FRANCESCHINI
Fiscal do Contrato
CREA-PR 12618/D